

MATRÍCULA

72.877

FOLHA

01

Bauru, 10 de fevereiro de 1999.

IMÓVEL: UM TERRENO situado no lado par do quarteirão 4 da Rua Capitão Mário Rossi, distante 24,00 metros da esquina da Rua Dr. Artur de Carvalho, correspondente a **parte do lote 3 da quadra 15**, do loteamento denominado **Jardim Petrópolis**, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº **04/1364/32**, com a área de **150,00** metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos por 25,00 metros de cada lado, da frente aos fundos confrontando pela frente com a referida Rua Capitão Mário Rossi; pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com parte do lote 3; pelo lado esquerdo confronta com o lote 2 e nos fundos com o lote 6. **PROPRIETÁRIOS: ARNALDO BATAEIRO**, pedreiro, portador da CI.RG nº 7.220.842-SSP-SP e do CIC nº 150.503.948-72, e **sua mulher, IDALINA DA SILVA BATAEIRO**, do lar, portadora da CI.RG nº 9.123.798-SSP-SP, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515.77, residentes e domiciliados nesta cidade de Bauru-SP, na rua Ângelo Colacino nº 7-126. **REGISTRO ANTERIOR:** R.8, datado de 10 de fevereiro de 1999, da matrícula nº 41.285 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis (a presente matrícula foi elaborada de acordo com os termos da certidão de desmembramento nº 916/97, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, protocolada em 04.02.99 sob nº 151.737, devidamente microfilmada, juntamente com a respectiva petição). O Escrevente Autorizado (André L. Guizelini Balieiro).

R.01 - Em 26 de agosto de 2010. Por Escritura lavrada aos 17/07/2001 no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Bauru-SP, paginas 228/229 do livro 1170, ARNALDO BATAEIRO, aposentado e sua esposa, IDALINA DA SILVA BATAEIRO, inscritos no CPF/MF sob nº 150.503.948-72, **venderam o imóvel a CIRÇO ROBERTO BATAEIRO**, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.323.962-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 056.660.388-85, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com **RITA DE CASSIA GIMENEZ BATAEIRO**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 13.913.663-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 030.335.558-10, brasileiros, domiciliados em Bauru-SP, onde residem na rua Capitão Mário Rossi nº 4-22, Jardim Petrópolis, pelo preço de R\$6.000,00 (seis mil reais). Valor venal: R\$5.354,31. Prenotação nº 232.093 de 17/08/2010.

Julio Roberto Oliveira Ros

Escreventes Autorizados

Roberto Alves


Continua no verso

MATRÍCULA
72.877

FOLHA
01

Av.2 - Em 11 de abril de 2019. Pelo título do R.3, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº I, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo subitem 137.1, "g", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente a fim de constar que ARNALDO BATAEIRO e sua esposa IDALINA DA SILVA BATAEIRO, nomeados no descerramento da presente matrícula, na realidade, **são casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977**, e não como constou por evidente "erro de transporte" quando de sua elaboração, conforme constatado nesta data do microfilme do próprio título que instruiu referido ato registral, arquivado nesta serventia.

Selo Digital: 1126313E1000000004476301E.


Felipe Faria de Castro


Gabriel Odria Zanetti

Escreventes Autorizados

Av.3 - Em 11 de abril de 2019. Em cumprimento ao r. Mandado de Anulação de Registro passado aos 27/03/2019, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Rossana Teresa Curioni Mergulhão, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Bauru-SP, expedido nos autos de Procedimento Comum Cível - Defeito, Nulidade ou Anulação, processo digital nº 1016860-55.2014.8.26.0071, requerida por SIRLEI APARECIDA BATAEIRO DOS RIOS e CÉLIA MARIA BATAEIRO PROCÓPIO, em relação a CIRÇO ROBERTO BATAEIRO, RITA DE CASSIA GIMENEZ BATAEIRO e ARNALDO BATAEIRO, procede-se a presente a fim de constar que foi declarada a **nulidade da escritura pública que ensejou o R.1 e, conseqüentemente, a determinação da anulação do referido ato registral**, conforme v. Acórdão prolatado aos 19/12/2018, pela 10ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com relatoria da Exma. Sra. Dra. Desembargadora Monica Salles Fenna Machado, transitada em julgado aos 15/02/2019, retornando o imóvel ao patrimônio de ARNALDO BATAEIRO e ao ESPÓLIO DE IDALINA DA SILVA BATAEIRO, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$10.000,00. Prenotação nº 326.641 de 29/03/2019.

Selo Digital: 1126313E1000000004476201G.


Felipe Faria de Castro


Gabriel Odria Zanetti

Escreventes Autorizados

Continua na folha nº 02

Livro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO
CNS N.º 11.263-1

MATRÍCULA
72.877

FOLHA
02

Bauru, 11 de setembro de 2019.

Av.4 - Em 11 de setembro de 2019. Pelo título do R.5, procede-se a presente a fim de constar que **IDALINA DA SILVA BATAEIRO**, nascida aos 14/02/1937, CPF nº 242.885.148-94, filha de Ana Milagre e de Ernesto Silva, **faleceu** em Bauru-SP aos **09/07/2014**, no estado civil de casada com Arnaldo Bataeiro, conforme consta da cópia certificada da Certidão de Óbito extraída aos 16/05/2019, da matrícula nº 116517 01 05 2014 4 00168 199 0071498 87, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, que acompanha o título.
Selo Digital: 112631331000000008073319I.

Felipe Farla de Castro

Gabriel Odria Zanetti

Escreventes Autorizados

R.5 - Em 11 de setembro de 2019. Por Escritura de Inventário e Partilha dos bens deixados pelo falecimento de IDALINA DA SILVA BATAEIRO, lavrada aos 01/07/2019, páginas 392/397 do livro 1435 do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, acompanhada de requerimento firmado em Bauru-SP aos 03/09/2019, o imóvel avaliado em R\$81.874,00 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), foi **atribuído** nas seguintes proporções: **1) 50%** ao viúvo meeiro **ARNALDO BATAEIRO**, aposentado, RG nº 7.220.842-9-SP; e **2) 16,666%** à cada um dos herdeiros filhos: **2.1) SIRLEI APARECIDA BATAEIRO DOS RIOS**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 9.147.714-SP e CPF nº 792.307.098-91, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Avenida Engenheiro Paulo Frontin, nº 27-69, Parque Roosevelt; **2.2) CÉLIA MARIA BATAEIRO PROCÓPIO**, nascida aos 10/07/1959, do lar, RG nº 14.807.970-2-SP e CPF nº 180.972.118-07, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com **FRANCISCO CARLOS PROCÓPIO**, nascido aos 02/04/1961, aposentado, RG nº 15.245.927-3-SP e CPF nº 068.129.488-45, filho de Paulo Procópio e de Albina Lopo Procópio, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Rua Capitão Mário Rossi, nº 4-6, Jardim Petrópolis; e **2.3) CIRÇO ROBERTO BATAEIRO**, pedreiro, RG nº 14.323.962-SP e CPF nº 056.660.388-85, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com **RITA DE CASSIA GIMENEZ BATAEIRO**, do lar, RG nº 13.913.663-0-SP e CPF nº 030.335.558-10, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Rua Capitão Mário Rossi, nº 4-22, Jardim Petrópolis. Valor Tributário: R\$81.873,95. Prenotação nº 331.029 de 27/08/2019.

- segue no verso -

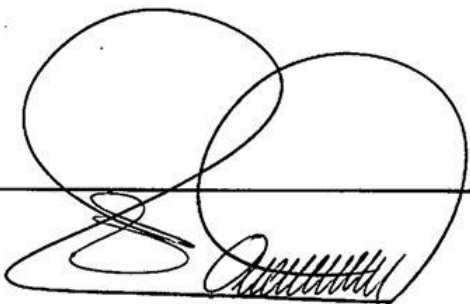
MATRÍCULA
72.877

FOLHA
02

VERSO

Selo Digital: 112631321000000008073519G.


Felipe Faria de Castro

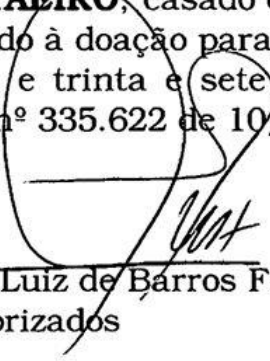

Gabriel Odria Zanetti

Escreventes Autorizados

R.6 - Em 16 de janeiro de 2020. Por Escritura lavrada aos 01/07/2019, páginas 044/047 do livro 1.440 do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, acompanhado de requerimento firmado em Bauru-SP aos 18/12/2019, **ARNALDO BATAEIRO doou a parte ideal correspondente a 50% do imóvel** para seus filhos e condôminos: **1) SIRLEI APARECIDA BATAEIRO DOS RIOS; 2) CÉLIA MARIA BATAEIRO PROCÓPIO**, casada com **FRANCISCO CARLOS PROCÓPIO**; e **3) CIRÇO ROBERTO BATAEIRO**, casado com **RITA DE CASSIA GIMENEZ BATAEIRO**, tendo sido atribuído à doação para fins fiscais o valor de R\$40.937,00 (quarenta mil, novecentos e trinta e sete reais). Valor Tributário Proporcional: R\$40.554,56. Prenotação nº 335.622 de 10/01/2020.

Selo Digital: 112631321000000011463120G.


Pieterston Ribeiro Miranda


Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti

Escreventes Autorizados